



PORTARIA Nº 0064/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PUBLICADO  
EM: 23/04/21  
ASS: [assinatura]

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO  
PARECER PRÉVIO Nº 0010/2020 DA  
LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Trairi, referente ao Parecer Prévio nº 0010/2020, Processo nº 11416/2018-5, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. REGINA NARA BATISTA PORTO, referente ao exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Trairi dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

[assinatura]



**Art. 1º.** Torna público, no âmbito do Município de Trairi, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Trairi, referente ao exercício financeiro de 2015, conforme Parecer Prévio nº 0010/2020, Processo nº 11416/2018-5, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. REGINA NARA BATISTA PORTO.

**Parágrafo Único.** O Parecer Prévio Nº 0010/2020 será parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Parlamentar Mista responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe, cuja composição será a seguinte:

- I. Presidente – José Ari Guedes (educação, saúde e assistência social)
- II. Relator – José Fabio Praciano (constituição, justiça e redação)
- III. Manoel Genival dos santos Souto (obras serviços e patrimônio publico);
- IV. Paulo Roberto Barbosa (finanças e orçamento)

**Parágrafo Único.** Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão Mista da Câmara Municipal de Trairi para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

**Art. 4º.** Designo o(a) servidor(a) Livia Sousa Barroso para acompanhar os trabalhos, na condição de escritvã *ad hoc*.



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

A esperança de um novo Trairi

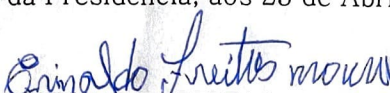
Biênio: 2021 - 2022

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 de Abril de 2021.

  
Ver. ERINALDO FREITAS MOURA

PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

Rua Ramundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351 1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.615/0001-92 - CGF nº 06.920.407-1



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

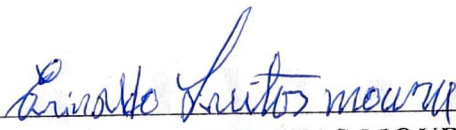
A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 064/2021, 23 de abril de 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 0010/2020 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 23 de abril de 2021.

  
ERINALDO FREITAS MOURA  
Presidente da Câmara Municipal